



Segunda, 08 de Junho de 2026 | VOL: 6 | Nº 1263 | ISSN 2965-5145
Índice

Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 310/2026 – GABP, DE 08 DE JUNHO DE 2026	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA RENOVAÇÃO DA ATA Nº 40/2025	3
Controlador Geral Do Município	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 01/2026 – CGM/SL	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	5
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO 41/2025	5



Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2026 – GABP, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 310/2026 – GABP, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa os membros da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de chamamentos públicos celebrados no âmbito da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014, quanto à constituição, por ato publicado em meio oficial, de órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, com participação de, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de segregação de competências entre os procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e aqueles regidos pela Lei nº 13.019/2014, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:

I – **CLEMILSON ALENCAR AQUINO**, matrícula nº 301885, cargo de Agente Administrativo, na qualidade de **Presidente**;

II – **JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 105273, cargo/função de Professor N-3:D, na qualidade de **Membro**;

III – **PAULO ALENCAR CAMELO**, matrícula nº

302300, cargo/função de Professor N-3:H, na qualidade de **Membro**.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – conduzir o processamento do chamamento público, observado o respectivo edital;

II – julgar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, aplicando, de forma fundamentada, os critérios objetivos e a matriz de pontuação previamente estabelecidos no edital;

III – elaborar ata circunstanciada com a classificação das propostas, indicando a vencedora;

IV – decidir, em sede de juízo de retratação, os recursos administrativos eventualmente interpostos contra os atos por ela praticados, encaminhando-os, se mantida a decisão, à autoridade competente;

V – encaminhar o resultado do julgamento à autoridade superior para fins de homologação.

Art. 3º É impedido de participar do julgamento, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014, o membro que:

I – tenha, nos últimos cinco anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento, na condição de dirigente, empregado, prestador de serviço ou colaborador;

II – possua, com qualquer das proponentes ou seus dirigentes, vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou afinidade até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);

III – tenha interesse, direto ou indireto, no resultado do certame.

Parágrafo único. Configurado o impedimento, o membro deverá comunicar imediatamente o fato aos outros participantes da Comissão e será substituído pelo respectivo suplente, lavrando-se o ocorrido em ata.

Art. 4º Designar como suplentes, para substituir os membros titulares em seus impedimentos, ausências ou afastamentos legais, sucessivamente:

I – **MATHUZALEM LUZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 806607, cargo de Diretor de Compras;

II – **ANGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUSA**, matrícula nº 805351, cargo de Diretor (a) do Departamento de Planejamento;

Art. 5º Os membros da Comissão de Seleção responderão, individual e solidariamente, pelos atos praticados no exercício de suas funções, ressalvada a posição divergente expressamente registrada em ata.

Art. 6º As atribuições conferidas por esta Portaria não se confundem com aquelas exercidas pelo agente de contratação, pela comissão de contratação ou pelo pregoeiro no âmbito da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se exclusivamente aos procedimentos regidos pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 7º A Comissão funcionará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período mediante novo ato, e poderá deliberar com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE
JUNHO DE 2026.**

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: ci2k5tzrcjn20260612110615

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA
RENOVAÇÃO DA ATA Nº 40/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA
RENOVAÇÃO DA ATA Nº 40/2025**, assinado em
04/06/2026. Objeto: Registro de preços para a futura e
eventual contratação de empresa para fornecimento de
peças e acessórios para manutenção da frota de veículos
leves e pesados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia
-MA. Processo Administrativo nº 068/2025. Modalidade:
PE nº 020/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal
de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47,
CONTRATADO: D S PECAS E LUBRIFICANTES
LTDA CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$
2,556.602,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis

mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência Inicial: 04 de junho de 2026. Vigência Final: 04
de junho de 2027. Leandro Dutra de Andrade, Secretário
Municipal de Governo e Gestão. Portaria 004/2025 Santa
Luzia - MA, 04 de junho de 2026.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: \$KPAczxZqSd8

Controlador Geral Do Município

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2026 – CGM/SL

PORTARIA Nº 01/2026 – CGM/SL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CGM

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos relacionados ao Contrato nº 334412/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa Mais Saúde Ltda.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas relacionadas ao controle interno, fiscalização da gestão administrativa e proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal, que estabelece o dever de fiscalização e controle interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil SIMP nº 000118-509/2026 perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia/MA, instaurado para apuração de eventuais irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025 e ao Contrato nº 334412/2025, celebrado com a empresa MAIS SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82;

CONSIDERANDO que os fatos investigados envolvem possíveis irregularidades relacionadas à regularidade jurídica, fiscal e administrativa da empresa contratada, bem como notícias de investigações e decisões de órgãos de controle envolvendo a referida pessoa jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas à preservação da legalidade administrativa, da regularidade contratual e da proteção ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Santa Luzia/MA, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Contrato nº 334412/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025, firmado com a empresa MAIS SAÚDE LTDA.

Art. 2º O presente procedimento administrativo terá por objeto:

- I – verificar a regularidade jurídica, fiscal e cadastral da empresa contratada;
- II – apurar eventual existência de impedimentos legais à contratação com o Poder Público;
- III – analisar possíveis repercussões administrativas decorrentes dos fatos investigados no SIMP nº 000118-509/2026;
- IV – subsidiar eventual adoção de medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

Art. 3º Determino, como diligências iniciais:

- I – a expedição de notificação à empresa MAIS SAÚDE LTDA. para apresentação de manifestação e documentos pertinentes;
- II – a juntada de cópia integral do SIMP nº 000118-509/2026 e demais documentos correlatos;

III – a solicitação de informações à Secretaria Municipal de Saúde acerca da execução do Contrato nº 334412/2025;
IV – a realização de consultas junto aos órgãos de controle e sistemas oficiais de regularidade fiscal e cadastral.

Art. 4º A condução do presente Procedimento Administrativo ficará sob responsabilidade da Controladoria-Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Luzia/MA, 01 de maio de 2026.

Josenilson Ferro Sousa

Controlador Geral do Município

Portaria nº 002/2025-GAB-PM

Publicada no D.O.M em 02/01/2025

Publicado por: Josenilson Ferro Sousa

Código identificador: 3vjatogjxeb20260608090623

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social - SEDES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO 41/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO
41/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (ART
84, Lei 14.133/21)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO 41/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 14/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68, Contratada: GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 40.275.415/0001-92 OBJETO: Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. Valor: R\$ 3.003.091,20 (três

milhões, três mil, noventa e um reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA 03/06/2026. Período vigência: 03/06/2026 A 03/06/2027. Amparo Legal: ART 84, Da Lei 14.133/21. Assinam: ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO pela Contratante e GRAZIELMA MACIEL SILVA NUNES pela Contratada.

Publicado por: Andréia de Souza Carvalho

Código identificador: br1u1y0kym20260609080651

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:08.06.2026 21:10